

Circular Diretoria Geral \_11/2020

São Luís, 24 de março de 2020

O Diretor Geral da Natus Lumine Maternidade e Hospital, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

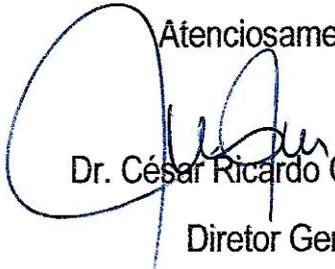
A necessidade da restrição do acesso de pessoas ao Centro Cirúrgico, UTI Neonatal e Leitos de Acomodações, objetivando a proteção individual e coletiva;

**Resolvo:**

1. Restringir, somente aos profissionais do hospital e ao paciente, o acesso ao **Centro Cirúrgico**, devendo o acompanhante permanecer na acomodação determinada, aguardando as informações acerca da condução e do término do procedimento;
2. Restringir, somente aos profissionais do hospital e a um visitante, o acesso nas dependências da **UTI NEONATAL** para visitas aos RN'S internados, devendo, em caso de um segundo acompanhante, permanecer este nos assentos disponibilizados na área externa da emergência;
3. Proibir a permanência e o trânsito nas dependências do hospital dos acompanhantes, sem a devida necessidade e/ou orientação dos profissionais de enfermagem.

Esta circular entra em vigência no ato de sua assinatura, devendo ser amplamente divulgada e publicada em mural específico da nossa unidade hospitalar

Atenciosamente,



Dr. César Ricardo Costa Dias

Diretor Geral